

EDITAL Nº 019/2018–DIREXPRAE/UFRR-BOLSA/CULTURA 2018**13 de março de 2018.**

Divulga abertura de inscrições para processo seletivo no ano letivo de 2018 para a Bolsa Cultura: modalidades banda, capoeira e madrigal, conforme Decreto do PNAES nº 7.234/2010.

A Pró-reitora de Assuntos Estudantis e Extensão em exercício - PRAE da Universidade Federal de Roraima - UFRR, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelo Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), **torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo para o ano letivo de 2018 da Bolsa CULTURA: modalidades banda, capoeira e madrigal.**

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a concessão de 25 (vinte e cinco) bolsas, com duração até dezembro de 2018, vinculadas às ações do PAE/Cultura da UFRR, no valor mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada, a acadêmicos de cursos de graduação da UFRR, regularmente matriculados e cursando disciplinas na modalidade presencial no semestre 2018.1, conforme a distribuição abaixo:

Projeto/Função		Número de vagas	Turno das Atividades	Carga horária Semanal
Banda Paricarana	Vocalistas	3	Noturno	18h
	Baixista	1	Noturno	18h
	Guitarrista	1	Noturno	18h
	Baterista	1	Noturno	18h

				UFRR 18h
	Tecladista	1	Noturno	18h
	Violonista	1	Noturno	18h
Capoeira	Monitoria	02	Vespertino e Noturno	18h
Madrigal da UFRR	Vocalistas	14	Noturno	18h
	Pianista	1	Noturno	18h

1.2. Caso a vaga não seja preenchida, a Diretoria de Extensão – DIREX, poderá remanejá-la para outro projeto da Coordenação de Cultura e Eventos - CCE.

1.3. A Diretoria de Extensão poderá prorrogar o prazo de concessão das bolsas, mediante disponibilidade orçamentária.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A oferta da bolsa PAE/Cultura tem o objetivo de contribuir para a melhoria das condições de permanência dos acadêmicos da UFRR e reduzir as taxas de evasão, bem como para a formação acadêmica, promoção e divulgação dos talentos artísticos e culturais dos estudantes da UFRR.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias 14 e 15 de março de 2018.

3.2. O pedido de impugnação será dirigido e entregue à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão, Bloco IV, sala 420, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 14h30min às 17h30min, impreterivelmente. A PRAE julgará e responderá à impugnação no prazo de até 05 dias úteis.

3.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

3.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 3.1, 3.2, 3.3 deste Edital.

3.5. A PRAE/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. Das atividades da Banda Paricarana:

4.1.2. Os ensaios acontecerão, preferencialmente, em dias da semana, no período noturno, e aos sábados, pelo período da manhã;

4.1.3. O repertório da Banda envolverá preferencialmente músicas e ritmos ligados ao Pop Rock e à MPB, bem como canções de temática específica para compor os eventos realizados pela CCult em turnos variados (matutino, vespertino e noturno), prevendo também a integração com as demais modalidades de projetos culturais da CCult/DIREX/PRAE/UFRR.

4.2. Das atividades da Capoeira:

4.2.1. As atividades de capoeira (levantamento, organização e manutenção) ocorrem 03 (três) vezes na semana no período da tarde e 02 (duas) vezes no horário noturno, podendo ser alterados segundo orientação de seu coordenador/supervisor;

4.2.2. As atividades do bolsista serão desenvolvidas no Espaço de Cultura e Arte “União Operária”, na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 565, Centro, Boa Vista/RR.

4.2.3. Os bolsistas que desenvolverem seu trabalho junto à Capoeira devem prestar auxílio nos encontros e eventos realizados pelo programa, bem como a outras ações realizadas pela Coordenação de Cultura e Eventos (CCE) da UFRR, caso seja necessário.

4.3 Das atividades do Madrigal da UFRR:

4.3.1. Os ensaios acontecerão, preferencialmente, em dias da semana, no horário noturno;

4.3.2. O repertório do Madrigal envolverá músicas populares e eruditas, bem como canções de temática específica para compor os eventos realizados pela CCult em turnos variados (matutino, vespertino e noturno), prevendo também a integração com as demais modalidades de projetos culturais da CCult/DIREX/PRAE/UFRR.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Possuir, prioritariamente, renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio ou ser estudante oriundo da rede pública de educação básica;

5.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRR para o semestre 2018.1 nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Roraima que estejam cursando, pelo menos, o número mínimo de 03 (três) disciplinas do respectivo semestre letivo;

5.3. Não ter concluído outro curso de graduação;

- 5.4.** Não estar com data de conclusão de curso de graduação prevista para o semestre 2018.1;
- 5.5.** Desempenho acadêmico satisfatório, considerando aprovação em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre 2017.2, para discentes veteranos;
- 5.6.** Disponibilidade de 18 (dezoito) horas semanais para o desempenho das atividades vinculadas à bolsa, em horário compatível para os turnos (tarde/noturno) com a grade curricular do curso de graduação, observados os horários das disciplinas matriculadas no semestre letivo 2018.1;
- 5.7.** Não receber outro tipo de bolsa fornecida pela UFRR e demais instituições de ensino no período de concessão da bolsa, exceto bolsa permanência e auxílios transporte, alimentação, pró-atleta, vale pró-cultura, moradia ou outro auxílio cabível.

6. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições acontecerão no período de 16 a 23 de março de 2018, na Coordenação de Cultura e Eventos – CCE/DIREX//PRAE/UFRR, sala 417, Bloco IV, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

6.2 Documentação:

6.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Documentação pessoal e acadêmica:

- a)** Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo solicitante e Declaração (Anexo II);
- b)** Questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, anexo III desse edital;
- c)** Comprovante de matrícula atualizado, referente ao semestre letivo 2018.1, emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA. O candidato deverá estar matriculado em pelo menos 03 (três) disciplinas no semestre vigente;
- d)** Histórico escolar atualizado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA;
- e)** Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- f)** Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto e CPF;

- g) Cópia do comprovante de renda atualizado do discente, pais ou responsáveis ou cônjuge;
- h) Cópia do último comprovante de residência atualizado do discente (conta de água ou energia);
- i) Cópia do currículo, devidamente comprovado por meio de certificados, atestados, declarações e diplomas **(será atribuído 01 (um) ponto na avaliação curricular a quem entregar o currículo Lattes)**;

II. Documentação para avaliação socioeconômica:

6.3 Para comprovação dos itens de avaliação socioeconômica, o discente deverá apresentar a seguinte documentação atualizada referente aos rendimentos e despesas do grupo familiar (maiores de 18 anos):

- a) **Se profissional**, comprovante de vínculo empregatício contracheque, demonstrativo de pagamento ou declaração do empregador;
- b) **Se aposentados e pensionistas**, demonstrativo de proventos, contracheque ou declaração expedida pelo INSS;
- c) Comprovante de participação em programas sociais federais, estaduais ou municipais, se houver;
- d) Declaração para de autônomos - diarista, vendedor ambulante, costureira, pedreiro e outros (anexo desse edital), com nome da atividade desempenhada e valor médio dos últimos três meses;
- e) Caso haja situação diferenciada no grupo familiar do candidato, o mesmo poderá relatá-la por meio de carta explicativa que deverá ser juntada à documentação.
- f) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) dos membros da família, entregue em 2018, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- g) Para quem não é declarante de imposto de renda, apresentar comprovante de não declarante obtido na página da Receita Federal, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>, onde consta a seguinte mensagem: "Sua declaração não consta na base de dados da

Receita Federal" - procedimento exigido de todos membros da família (mas que tenha acima de 18 anos);

6.3.1. O discente beneficiário, caso possua conta bancária no ato da inscrição, deverá informar os seguintes dados bancários, dos quais deverá ser titular: banco, agência e conta corrente.

6.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a entrega da documentação são de inteira responsabilidade do discente, podendo a CCE/DIREX/PRAE excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou incompletos ou não entregar todos os documentos solicitados no edital e prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.5. Inscrição com documentação preenchida de forma incompleta será INDEFERIDA.

6.6. As documentações serão retidas pela Coordenação de Cultura e Eventos - CCE para fins de comprovação da observância dos critérios estabelecidos para o processo seletivo.

6.7. O candidato poderá inscrever-se para mais de uma modalidade, mas só terá que optar por apenas uma vaga, caso passe em mais de uma.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições para participação estabelecidas nos itens 05 e 06 deste edital.

7.2. Para inscrições não homologadas, em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

8. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. O processo seletivo dos discentes será realizado por uma Comissão de Avaliação e Seleção especialmente constituída e nomeada pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE).

8.2. A seleção dar-se-á por meio de análise da documentação pessoal (homologação da inscrição) e socioeconômica, entrevista e/ou teste de habilidade específica e análise curricular.

8.3. Do teste de habilidade específica:

8.3.1. O teste de habilidade específica será de caráter eliminatório. A Comissão Avaliadora, em conjunto, nesta etapa, deverá atribuir nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos;

8.3.2. Estará classificado para a segunda etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos no teste de habilidade específica;

8.4. O candidato deverá comparecer ao local do teste prático, com antecedência de, pelo menos, 15 minutos do horário marcado, munido dos documentos de identificação (RG e CPF).

8.5. Do teste de habilidade específica do candidato a cantor ou pianista – **Madrigal da UFRR:**

8.5.1. Durante o teste de habilidade específica, o candidato deverá realizar a apresentação de uma música cantada (vocalistas) ou tocada (pianista), a seu critério, com duração de até 04 (quatro) minutos, e fará teste vocal ou instrumental com o regente do Madrigal;

8.5.2. A UFRR disponibilizará um piano para realização do teste vocal ou instrumental (pianista);

8.5.3. O candidato durante o teste poderá ser acompanhado por 01 (um) instrumento, não necessariamente executado por ele, no caso dos candidatos à vaga de vocalista;

8.5.4. Será avaliado o potencial artístico do candidato, observando os seguintes requisitos: habilidade, desenvoltura e afinação.

8.6. Do teste de habilidade específica do Candidato à **Banda Paricarana:**

8.6.1. Durante o teste de habilidade específica, o candidato deverá realizar a apresentação de uma música, a seu critério, com duração de até 04 (quatro) minutos, de acordo com a função escolhida para atuar na Banda;

8.6.2. A UFRR disponibilizará os seguintes instrumentos ou equipamentos para a realização do teste: microfones, caixas de som, teclado, contrabaixo, guitarra e bateria. O candidato, caso prefira, poderá realizar o teste com o seu instrumento pessoal;

8.6.3. O candidato à função de vocalista, caso prefira, durante o teste, poderá ser acompanhado de 01 (um) instrumento, não necessariamente executado por ele;

8.6.4. Será avaliado no teste de habilidade específica, o potencial artístico do candidato, observando os seguintes requisitos: habilidade, desenvoltura e afinação.

8.7. Da análise curricular:

8.7.1. A segunda etapa consistirá de análise curricular e será de caráter classificatório.

8.7.2 A Comissão Avaliadora fará a análise curricular somente dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos no teste de habilidade específica ou na entrevista;

8.7.3. O resultado da Análise Curricular será a soma dos pontos obtidos em cada item da Tabela 01, descrita a seguir:

TABELA 01 – Pontuação da Análise Curricular

Critérios de Avaliação		Pontos	Limites de pontos
1	Experiência comprovada como participante de Projetos Culturais alocados na Coordenação de Cultura e Eventos CCE/UFRR (Banda Paricarana, Madrigal, Orquestra, Grupo de Dança e Capoeira) por um período mínimo de 02 (dois) meses.	2	2
2	Experiência comprovada como integrante projeto/função em áreas equivalentes para qual está concorrendo em outras instituições (1 ponto para cada seis meses).	1	2
3	Experiência comprovada como participante de projeto cultural em áreas afins (0,5 ponto para cada 6 meses).	0,5	1
4	Participação em cursos ou oficinas na área do projeto/função para o qual está concorrendo, com carga horária igual ou superior a seis horas.	0,5	1
5	Participação em cursos ou oficinas de cunho cultural, com carga horária igual ou superior a seis horas.	0,5	0,5
6	Participação como membro de comissão organizadora de eventos ligados à UFRR, com carga horária mínima de 12 horas.	0,5	1
7	Apresentação cultural comprovada como integrante em áreas equivalentes ao projeto e função para qual está concorrendo.	0,5	1,5
8	Apresentação de Currículo <i>Lattes</i> .	1	1
Total máximo de pontos			10

8.8. Dos documentos necessários à comprovação da análise curricular:

8.8.1. Para receber pontuação relativa aos itens 2, 3, 4, 5 e 6 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar, mediante apresentação de portarias, certificados, atestados ou declarações expedidas por instituição ou responsável legal pela atividade, em que constem o nome do candidato e a função exercida, com a carga horária total;

8.8.2. Para receber pontuação relativa ao item 1 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar mediante apresentação de atestado expedido pela CCE/UFRR, em que constem o nome do candidato e a função exercida, com a descrição do período de início e fim da atividade;

8.8.3. Para receber pontuação relativa ao item 7 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar mediante apresentação de certificados, matérias jornalísticas, *folders* e atestados ou declarações expedidas por instituição ou responsável legal pelo evento. Caso o documento que trata da apresentação cultural apresente somente o nome do grupo, o candidato deverá apresentar uma declaração expedida pelo responsável do grupo, que comprove sua participação no período declarado da realização do evento;

8.8.4. O item 8 da Tabela 01 deverá ser entregue no período de inscrição. A pontuação, no entanto, só ocorrerá mediante a classificação do candidato no teste de habilidade específica.

8.8.5. A Coordenação de Cultura não se responsabiliza por emitir atestados sem o preenchimento de requerimento prévio, tendo o participante que observar os prazos estabelecidos no edital. A anexação dos comprovantes será de inteira responsabilidade do candidato.

8.9. Da entrevista para a Capoeira:

8.9.1. A entrevista será realizada com vistas a esclarecimento de situações específicas tais como, disponibilidade de horário, rendimento acadêmico, cronograma de atividades e registro de funções;

8.9.2. O discente que não comparecer à convocação para entrevista será desclassificado, sendo automaticamente desclassificado para a etapa de análise curricular;

8.9.3. A análise curricular dos candidatos para as vagas da Capoeira seguem os padrões dos itens e subitens 7.7 e 7.8, bem como a descrição da tabela 01.

9. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

9.1. Cumprir a carga horária de 18 (dezoito horas semanais de atividade, para os turnos requeridos no ato da inscrição, em horário compatível com a grade curricular do curso de graduação);

9.2. Desenvolver as atividades planejadas e programadas pela PRAE, por meio da DIREX e da CCE;

9.3. Participar de atividades acadêmicas como seminários, semanas culturais, encontros, capacitações e outros eventos de iniciação científica e cultural dentro ou fora da UFRR que ocorram em turnos matutinos, vespertinos e noturnos, incluindo tais atividades em seu relatório mensal;

9.4. Apresentar trabalhos relativos às atividades pertinentes à bolsa em eventos de extensão, científicos ou culturais;

9.5. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

9.6. Obedecer rigorosamente o cronograma de atividades, apresentando documentos que justifiquem possíveis ausências, sob pena de desconto no valor da bolsa ou cancelamento da mesma;

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. A concessão da Bolsa ocorrerá a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada a critério da PRAE/UFRR, mediante apresentação de solicitação da Coordenação de Cultura e Eventos.

10.2. Após a assinatura do Termo de Compromisso, a bolsa poderá ser concedida até dezembro de 2018, salvo os casos de desistência do acadêmico ou cancelamento do benefício por conta do não cumprimento das demandas acadêmicas e do projeto;

10.3. O candidato selecionado que não comparecer no prazo estabelecido na publicação do Resultado Final, para a assinatura do Termo de Compromisso, será considerado desistente.

10.4. O candidato contemplado com a bolsa PAE/Cultura NÃO PODERÁ acumular outras bolsas, tais como: monitoria, iniciação científica, ou outro tipo de bolsa concedida pela UFRR, salvo a bolsa permanência e os auxílios transporte e alimentação, concedidos pela UFRR.

10.5. Após convocação, **o discente que não possui conta bancária terá até 10 para providenciar abertura** de conta corrente e informar os seguintes dados bancários: banco, agência e conta corrente.

10.6. A continuidade da atuação como bolsista nos semestres letivos 2018.1 e 2018.2 fica condicionada à apresentação do comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA (matrícula de no mínimo três disciplinas) e histórico escolar atualizados (aproveitamento dos 75% das disciplinas cursadas), no início do respectivo semestre letivo.

10.7. Em caso de desistência, o aluno deve comunicar com antecedência à Coordenação de Cultura e Eventos para assinatura do termo de desistência, sob pena de perda da bolsa após duas ausências consecutivas ou três alternadas sem documentação justificatória como atestados e declarações reconhecidos.

10.8. Nos casos de colação de grau e trancamento de disciplinas que interfiram no número mínimo permitido para a aquisição da bolsa, o acadêmico será automaticamente desligado.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo e horários estabelecidos no cronograma;

- 11.2.** Para recorrer, o interessado deverá encaminhar à CCE o recurso por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso que consta no anexo V deste edital;
- 11.3.** O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 11.4.** Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 11.5.** Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora;
- 11.6.** A resposta ao recurso será disponibilizada na CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR;
- 11.7.** Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo;
- 11.8.** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	13/03/2018	Mural do Bloco IV da UFRR e Site da UFRR
Prazo para impugnação do Edital	14 a 15/03/2018	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão, Bloco IV, sala 420, de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min
Período de inscrições (Entrega da documentação, dos formulários e questionário socioeconômico)	16 a 23/03/2018 (dias úteis)	CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR
Publicação da homologação das inscrições	26/03/2018	Mural do Bloco IV da UFRR
Interposição de recursos	26 e 27/03/2018	CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR
Resultado da Interposição de recursos	26/03/2018	Mural do Bloco IV da UFRR

Análise curricular e entrevistas com os candidatos de apoio à Capoeira	28/03/2018	CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR, às 10h
Publicação do Resultado Preliminar	29/03/2018	Mural do Bloco IV da UFRR e site da UFRR
Interposição de recursos	29/03/2018 e 02/04/2018	CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR.
Publicação do resultado dos recursos e do Resultado Final	03/04/2018	Mural do Bloco IV da UFRR
Teste de habilidade específica da Banda Paricarana	28/03/2018	CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR, às 15h.
Teste de habilidade específica do Madrigal da UFRR	29/03/2018	CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR, às 15h.
Análise curricular da Banda Paricarana e Madrigal da UFRR	29/03/2018	CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR, às 17h.
Resultado Preliminar da habilidade específica e análise curricular da Banda Paricarana e Madrigal da UFRR	02/04/2018	Mural do Bloco IV da UFRR e site da UFRR
Interposição de recursos do resultado preliminar	02 e 03/04/2018	CCE, sala 417, Bloco IV da UFRR.
Resultado Final da habilidade específica e análise curricular da Banda Paricarana, Madrigal da UFRR e recursos	04/04/2018	Mural do Bloco IV da UFRR e site da UFRR

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A PRAE, por meio da Comissão Avaliadora, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

12.3. Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas na CCE, sala 417, Bloco IV, no Campus do Paricarana.

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



Boa Vista /RR, 13 de março 2018.

Edlamar Menezes da Costa
Pró-reitora de Assuntos Estudantis e Extensão *em exercício*
PRAE/UFRR

Cópia assinada na CCE/DIREX/PRAE/UFRR

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

NOME DA MÃE:			
NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE:	ESTADO CIVIL:	SEXO: MASC. () FEM ()
RAÇA/COR:	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO QUAL:		
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
FONE FIXO:		CELULAR:	
EMAIL:			

2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

DOC. IDENTIDADE:	CPF:
------------------	------

3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:

Graduação		
CURSO:	MATRÍCULA:	CURSANDO O SEMESTRE:
POSSUI OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	ANO DE CONCLUSÃO:	INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
RECEBE ALGUM TIPO DE AUXÍLIO OU BOLSA DA UFRR? () NÃO () SIM QUAL?		
JÁ ATUOU COMO BOLSISTA PROQUALIFICA OU PROACADÊMICO? () NÃO () SIM () EM QUAL SETOR/UNIDADE?		

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



--

DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA A BOLSA: (Observar o item 2.3 desse Edital)		
<input type="checkbox"/> MANHÃ	<input type="checkbox"/> TARDE	<input type="checkbox"/> NOITE

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações prestadas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no edital do processo seletivo de Bolsistas do Programa de Apoio a Ações de Extensão – PAE/Cultura – capoeira. Caso contrário, esta inscrição será INDEFERIDA.

Assinatura do Candidato:	Boa Vista/RR, /
Documentação recebida em: / /2018	Recebida por:

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



Eu, aluno(a)

_____,
matriculado(a) no curso _____,
matrícula _____, inscrito sob o RG Nº _____ e CPF
Nº _____ declaro para efeitos de inscrição junto ao programa
PAE/cultura, atender a todos os critérios estabelecidos no item 4 do EDITAL Nº ____/2018–
PAE/DIREXPRAE/UFRR- BOLSA PAE/CULTURA2018.

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações fornecidas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no referido edital, caso contrário, essa inscrição será indeferida.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do discente

ANEXO III
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

Nome:

Endereço:

Ponto _____ de _____ referência:

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade: _____ Estado: _____

Tel. fixo: _____ Tel. Celular: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: () F () M

RG: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Semestre atual: _____

Email: _____

Concluiu Ensino Médio: () Escola Pública () Escola Privada () Escola privada-bolsista

Tem outro curso de graduação: () Sim () Não

Recebe algum auxílio /bolsa da UFRR? () Não () Sim

Qual: _____

Raça/cor

() BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELO () INDÍGENA

Classe socioeconômica

CLASSE	SALÁRIOS MÍNIMOS	RENDA FAMILIAR
() A	Acima de 20	R\$ 15.760,00 ou mais
() B	10 a 20	R\$ 7.880,00 a R\$ 15.760,00
() C	4 a 10	R\$ 3.152,00 a R\$ 7.880,00
() D	2 a 4	R\$ 1.576,00 a R\$ 3.152,00
() E	de zero	Até R\$ 1.576,00

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

1.Nome da mãe ou responsável: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Endereço residencial: _____

Telefone _____

2.Nome do pai ou responsável: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Endereço residencial: _____

Telefone _____

3.Nome do cônjuge: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Endereço residencial: _____

Telefone _____

GRUPO E RENDA FAMILIAR

(Pessoas que moram na mesma casa, incluindo o requerente. **Discentes que residem em república ou pensão/pensionato não precisam preencher os nomes dos colegas de moradia**).

Nome	Idade	Est. Civil	Parentesco	Profissão/Atividade de	Escolaridade *	Situação Atual **	Renda Mensal
			Requerente				
Outras rendas (especificar)***							

Renda Total Familiar			
<p>*Escolaridade: Não Alfabetizado, Ensino Fundamental incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio completo, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo.</p> <p>** Situação Atual: T trabalha D desempregado DL do lar A aposentado P pensionista I incapacitado (doença) E estudante EST estagiário.</p> <p>*** Outras Rendas: Trabalho informal, bolsas e auxílios disponibilizados pela UFRR ou outras instituições, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Federal e Estadual.</p>			
VEÍCULOS DA FAMÍLIA (inclusive do discente)			
Nome do Proprietário	Utilidade do veículo passeio ou trabalho	Marca	Modelo/Ano
IMÓVEL OU MORADIA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS			
<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/> Cedido	<input type="checkbox"/> Financiado <input type="checkbox"/> casa de parentes ou amigos.
Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$	
IMÓVEL OU MORADIA DO ACADÊMICO			
<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/> Cedido	<input type="checkbox"/> Financiado <input type="checkbox"/> casa de parentes ou amigos.
Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$	
PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS)			
Nome	Escola	Valor da Parcela	
CONDIÇÕES DE SAÚDE			
<p>Há algum familiar ou outro dependente que está em tratamento médico? _____</p> <p>Faz uso contínuo de medicamento? _____</p> <p>Valor da despesa com saúde: _____</p>			

PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA					
Há algum familiar ou outro dependente com deficiência*? _____					
*Tipo de deficiência: () cegueira () baixa visão () surdez () deficiência auditiva () deficiência física () surdo cegueira () deficiência múltipla () deficiência mental (Conforme Decreto 3.298/99)					
Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$			
DESPESAS MENSAIS					
Despesas declaradas		Valor R\$	Despesas declaradas		Valor R\$
Água			Celular		
Luz			Internet		
Imposto de Renda			Transporte		
IPTU			Outro tipo de despesa		
Aluguel					
Educação (ensino privado)					
Financiamento casa					
Financiamento transporte					
Saúde					
Telefone fixo					
Total		R\$			R\$

DESCREVA DE MANEIRA CLARA, DETALHADA E LEGÍVEL ALGUNS DADOS AINDA NÃO DEMONSTRADOS ANTERIORMENTE, QUE POSSIBILITEM ESCLARECER MELHOR A SUA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE SUA FAMÍLIA.

Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



UFRR

técnica, e se caso for convocado (a) deverei comparecer para entrevista com a Comissão Avaliadora em data/horário previamente agendados pela Instituição, portando os originais dos documentos anexados a este formulário.

Boa Vista, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Acadêmico

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA DO AUTÔNOMO E/OU INFORMAL

Eu, _____, RG.
N.º _____, CPF. N.º _____, residente à

bairro _____, cidade/estado _____, contato
() _____ declaro para os devidos fins de apresentação à
UFRR e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas que possuo
os rendimentos mensais bruto de aproximadamente R\$ _____ referente ao
trabalho de _____.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações
acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e
299.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante

Assinatura da 1ª Testemunha

N.º CPF: _____

Assinatura da 2ª Testemunha

N.º CPF: _____

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ATENÇÃO:

- PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA LEGÍVEL OU DIGITAR;
- ENTREGAR ESTE FORMULÁRIO EM 2 (DUAS) VIAS, DEVENDO SER UMA PROTOCOLADA E

PROTOCOLO DO RECURSO
 PARA USO DA DAES/UFRR
 Edital N° ____/201____,
 DT: ____/____/2014 – Hora:
 ____:____

INFORMAÇÕES DO DISCENTE

NOME:	
CURSO:	MATRÍCULA:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
EMAIL:	

OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

Assinatura do Discente - Data: ____ / ____ / ____